Certifico para os devidos fins que documento foi devidamente publicado no placard dessa Prefeitura 10/05/16
Aguina A. Morais
SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 2058/16, DE 10 DE MAIO DE 2016

"Altera a Lei Municipal nº 2034/15, de 18 de dezembro de 2015, e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, por seus Vereadores, APROVA e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O inciso X, do artigo 1º, da Lei Municipal nº 2034/15, de 18 de dezembro de 2015, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º -

[...]

X – à Nilton Nunes da Silva, brasileiro, empresário, CI-RG nº 2963709 SSP-GO, CPF/MF nº 590.625.091-34, residente e domiciliado à Av. Clarice Machado Guimarães, nº 1090, Morada dos Sonhos, Caçu/GO, o LOTE 09 da QUADRA 02, com área de 355,78m^2 (trezentos e cinquenta e cinco metros e setenta e oito decímetros quadrados), para instalação de empresa do ramo de locação de utensílios para festa;

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de dezembro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de maio do ano de 2016.

GILMAR JOSÉ DE FREITAS GUIMARÃES
Prefeito Municipal